O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº:____/2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA O "ARRAIÁ DO PALMEIRAS", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO BAIRRO PALMEIRAS.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Serra o “Arraiá do Palmeiras”, a ser realizado anualmente no bairro Palmeiras.

Parágrafo único: O "Arraiá do Palmeiras" ocorrerá anualmente no segundo fim de semana de julho, integrando as festividades julinas do município.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 07 de novembro de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
Código Autenticação: 2405350E3E0B3003E0B3A005CEED0001776D26
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR:10436999706
Data: 07/11/2024 17:03:26

JUSTIFICATIVA

O "Arraiá do Palmeiras" é uma festa tradicional que ocorre no bairro Palmeiras desde o ano de 2020. Com o passar dos anos, o evento ganhou destaque no calendário cultural do município da Serra, atraindo não apenas moradores da região, mas também visitantes de outras localidades, que vêm prestigiar a festividade e participar das atividades culturais e recreativas oferecidas.

A oficialização e inclusão do "Arraiá do Palmeiras" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra têm por objetivo reconhecer a relevância cultural e social desse evento, que é um símbolo da tradição e do espírito comunitário do bairro. Realizado anualmente no segundo fim de semana de julho, o arraiá promove um ambiente de confraternização e lazer, além de impulsionar o comércio local e gerar oportunidades econômicas para comerciantes e artesãos da região.

Ao consolidar o "Arraiá do Palmeiras" como um evento oficial do calendário municipal, a Câmara Municipal da Serra reforça o compromisso com a valorização das manifestações culturais locais e assegura que o evento receba o apoio institucional necessário para continuar crescendo e se fortalecendo ao longo dos anos. Esse reconhecimento também possibilita o planejamento e a captação de recursos, tanto públicos quanto privados, para a estrutura e organização do evento, garantindo uma programação rica e inclusiva para todas as idades.

Além do entretenimento, o "Arraiá do Palmeiras" cumpre um papel importante na preservação das tradições populares brasileiras, em especial as festas juninas e julinas, que fazem parte da identidade cultural do país. O evento traz consigo elementos como danças típicas, músicas regionais, brincadeiras e comidas típicas, oferecendo uma experiência imersiva que promove o resgate e a valorização do patrimônio cultural imaterial.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei contribui para fortalecer a identidade cultural do município da Serra, promovendo a integração social, o desenvolvimento econômico local e a preservação das tradições populares. Ao institucionalizar o "Arraiá do Palmeiras" no calendário oficial, o município reafirma seu compromisso com a promoção de eventos que integram a comunidade e celebram a diversidade cultural que caracteriza a cidade da Serra.

Rua: Major Rissalda nº 245 - CENTRO - SERRA - CEP: 29176-020 Telefone: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetesaulinho@gmail.com ou Site: www.camaraserra.es.gov.br